



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023

Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, VARZEA, na cidade de RECIFE-PE, neste ato representada por FERNANDA LONGA DA FONTE, (*representante legal*), portador da Carteira de Identidade RG nº 6442192 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 574.693.181-00, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para** aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003 /2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁCIDO FÓLICO 5mg - comprimido	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
4	ÁCIDO FOLÍNICO, comprimido 15 mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
6	ÁCIDO valpróico (valproato de sódio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml.	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
9	ALBENDAZOL, 400 mg capsula ou comprimido	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
11	ALENDRONATO, de sodio, 70 mg, comprimido	comprimido	LEGRAND (SP)	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

18	ANLÓDIPINO, besilato, 5mg, comprimido.	comprimido	GEOLAB-GO (GO)	300000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
23	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
24	BUDESONIDA, 32 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 120 doses.	frasco	EMS (SP)	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
25	BUDESONIDA, 64mcg suspensao para inalacao nasal 120 doses	frasco	EMS (SP)	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
26	CARBAMAZEPINA 20 mg/mL, xpe, frasco com 100mL.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
28	CARBONATO de litio 300 mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
29	CARBONATO, de calcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elementar), comprimido ou capsula.	comprimido	NUTIVIT (PE)	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
30	CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido.	comprimido	EMS (SP)	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
31	CARVEDILOL, 25mg -comprimido	comprimido	EMS (SP)	21000	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
36	CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido..	comprimido	EMS (SP)	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
37	CLONAZEPAM 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL.	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
39	CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
40	DEXAMETASONA, 0,1 mg/mL elixir frasco 100mL.	frasco	FARMACE-CE (CE)	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
41	DEXAMETASONA, acetato de creme 0,1% tb. 10g.	tubo	HIPOLABOR (MG)	8000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
44	DIAZEPAM 10mg, comprimido.	comprimido	LEGRAND/GERMED (SP)	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
45	DIAZEPAM 5mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
47	DIPIRONA, 500mg, capsula ou comprimido.	comprimido	EMS (SP)	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
49	DOXAZOSINA, mesilato 2mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
50	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido.	comprimido	1FARMA/CIMED (SP)	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
51	ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.	comprimido	1 FARMA/CIMED (SP)	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
56	FENITOINA, 100mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
58	FENOBARBITAL 40mg/ml, solucao oral, frasco com 20ml.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
60	FLUCONAZOL, capsula de 150 mg.	capsula	MEDQUIMICA-MG (MG)	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
62	FUROSEMIDA, 40mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
64	GLIBENCLAMIDA, 5mg, comprimido.	comprimido	MEDQUIMICA-MG (MG)	160000	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

68	HALOPERIDOL 2mg/ml, solucao oral, frasco 20-30ml..	solução Oral	UNIAO QUIMICA (DF)	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
73	HIDROCORTISONA, acetato 10mg/g (1%) creme 20g.	tubo	UNIAO QUIMICA (DF)	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
76	IBUPROFENO, 600mg, comprimido ou capsula.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
86	LEVOTIROXINA, 100mcg comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
87	LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
88	LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
97	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	16000	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
98	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido.	comprimido	CIMED (SP)	10800	R\$ 0,38	R\$ 4.104,00
100	METRONIDAZOL, 250mg, comprimido.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	42000	R\$ 0,20	R\$ 8.400,00
102	MICONAZOL nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores.	tubo	HIPOLABOR-MG (MG)	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
106	NORETISTERONA, enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solucao injetavel, ampola ou seringa com 1ml.	ampolas	CIFARMA-GO (GO)	3600	R\$ 12,50	R\$ 45.000,00
108	OLEO mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 mL.	frasco	IMEC (SP)	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
109	OMEPRAZOL, 20MG, capsula, EM EMBALAGEM TIPO BLISTER.	capsula	HIPOLABOR-MG (MG)	218400	R\$ 0,06	R\$ 13.104,00
111	PARACETAMOL 500mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	130000	R\$ 0,10	R\$ 13.000,00
117	PREDNISONA 5mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
119	PROPRANOLOL comprimido 40mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
120	RISPERIDONA, comprimido 1mg.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	54000	R\$ 0,09	R\$ 4.860,00
121	RISPERIDONA, comprimido 3mg.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
125	SINVASTATINA 20mg, comprimido.	comprimido	SANDOZ (SP)	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
126	SULFADIAZINA de prata 10mg/g (1%), creme dermatologico 30g.	tubo	UNIAO QUIMICA (DF)	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
127	SULFAMETOXAZOL 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
						R\$ 362.843,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
 - 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
 - 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.



José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal



DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº 08.778.201/0001-26
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1630/2023

Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, n° 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob n° **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, com endereço RUA CONDE DO ARCO, 200, CEP 44094588, representada por Cledson Nunes Ribeiro, Carteira de identidade n° 0506556808 SSP/BA, inscrito no CPF n° 733.559.765-04, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para** aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003 /2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
3	ACIDO FÓLICO, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml.	comprimido	AIRELA	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
21	AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos reconstituicao, frasco 15ml	frasco	PRATI	4000	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
79	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg.	comprimido	ZYDUS NIKKHO	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
91	LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL.	frasco	AIRELA	2400	R\$ 3,71	R\$ 8.904,00

CLEDSON
NUNES
RIBEIRO:73
355976504

Assinado de forma
digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976
504
Dados: 2023.08.23
11:08:36 -03'00'

Praça Emerson Barbosa, n° 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

94	METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido.	comprimido	PRATI	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
99	METRONIDAZOL 100mg/g, gel vaginal, bisnaga com 50g + 10 aplicadores.	tubo	PRATI	4000	R\$ 8,13	R\$ 32.520,00
						R\$ 110.584,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

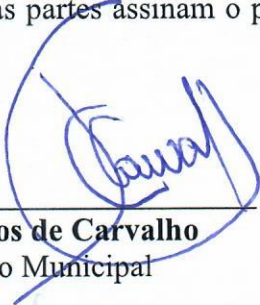
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.



José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

CLEDSON NUNES
RIBEIRO:7335597650
4

Assinado de forma digital por
CLEDSON NUNES
RIBEIRO:73355976504
Dados: 2023.08.23 11:09:42 -03'00'

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 05.400.006/0001-70
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - Justina B.B.